

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 03 DE 08 DE MARÇO DE 2022 DO CMAS. DISPÕE A REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS DO FNAS E ESTADUAIS DO FEAS REPASSADOS AO FMAS DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2020 E 2021, CUJO SALDOS REMANESCENTES EM CONTAS BANCÁRIAS PARA SEREM APLICADOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022.
- RESOLUÇÃO № 04 DE 20 DE ABRIL DE 2022 DO CMAS. DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS EXERCÍCIO 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Kennedy, 01 – Centro – CANDIBA/BA CEP: 46.380-000 FONE: (77) 3661- 2029 – Email: cmascba2021@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03 de 08 de março de 2022.

SEXTA•FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022 • ANO X | Nº 1271

Dispõe a Reprogramação dos Recursos Federais do FNAS e Estaduais do FEAS repassados ao FMAS dos exercícios financeiros de 2020 e 2021, cujo saldos remanescentes em contas bancárias para serem aplicados no exercício financeiro do ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Candiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 08 de março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Reprogramação dos Recursos Federais e Estaduais devido os saldos em contas bancárias dos anos de 2020 e 2021 referentes ao Bloco de Proteção Social Básica PAIF, SCFV e BPC na escola e Bloco de Gestão IGDSUAS IGDPBF, Benefícios Eventuais bem como valores do repasse emergencial que foram reprogramados para serem aplicados no exercício financeiro de 2022, conforme plano de aplicação dos recursos apresentados ao Conselho pelo Órgão Gestor.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Candiba/BA, 08 de março de 2022.

Adriano de Araújo Santos Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Kennedy, 01 – Centro – CANDIBA/BA CEP: 46.380-000 FONE: (77) 3661- 2029 – Email: cmascba2021@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04 de 20 de abril de 2022.

SEXTA•FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022 • ANO X | Nº 1271

Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Candiba/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – exercício 2021

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Candiba/BA, 20 de abril de 2022.

Adriano de Araújo Santos Presidente do CMAS